



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00057/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00733/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.10.122.0022.2035.3.3.9.0.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		25.000,00
03.001.10.301.0023.2082.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		51.383,20
03.001.10.301.0023.2082.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		8.391,19
Sub-Total:		84.774,39

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.001.04.244.0017.2028.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.560,00
04.001.08.244.0017.2026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.500,00
Sub-Total:		23.060,00
Total Parcial Suplementado:		107.834,39

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.10.301.0023.2036.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		50.383,20
03.001.10.302.0024.2040.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		25.000,00
03.001.10.304.0026.2047.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
03.001.10.306.0023.2096.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		8.391,19
Sub-Total:		84.774,39

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.001.08.122.0016.2021.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		23.060,00
Sub-Total:		23.060,00
Total Parcial Reduzido:		107.834,39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00057/2021

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 02, Junho de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito